Lei Municipal nº 577/2007 **em 07 de Novembro de 2007.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COM A PRÓ-VIDA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Prestações de Serviços Assistenciais com a Pró- Vida Serviços Assistenciais LTDA, nos termos da Minuta de Contrato em Anexo.

Art. 2º - A adesão do servidor ao Serviço Assistencial será feita mediante autorização por escrito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Novembro de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/11/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 07/11/07
A 27/11/07